



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
12/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA BIOS
COMPUTADORES COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA EIRELI - EPP, REFERENTE
AO CONVITE Nº 02/2018, PROCESSO Nº
12/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.508.283/0001-75, com sede a Rua Pernambuco, nº 39, Bairro: Centro, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **MARCELO GIMENES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.372.108 – SSP/SP e CPF nº 159.274.948-89, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Bairro Jardim dos Coqueiros, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 12/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NOS RELÓGIOS DE PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 35.399,14** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), reajustado pelo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

IPCA acumulado de 12 meses, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2018, firmado em 16/03/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 13 de Março de 2020.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EIRELI-EPP
MARCELO GIMENES
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: